



**ADITIVO 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 847/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF sob nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **CÁSSIA DE SOUZA BOLZAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.889/0001-09, com sede administrativa na localidade de Ijuapirama, nº 300, representada neste ato por seu sua representante legal Sra. Cássia de Souza Bolzan, portadora da célula de identidade RG nº. 6039994949 e do CPF nº. 642.628.200-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 3/2020, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 2/2020, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como pelo decreto Municipal nº 037/2020, Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 2/2020 e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo a renovação do contrato administrativo nº 847/2020 por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, a critério da administração, mediante justificativa, conforme parecer jurídico nº 293/2021 e solicitação da Sec. de Educação, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.  
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 09 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

Este contrato foi examinado e aprovado em 09/11/2021 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.